



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.274 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

21 de outubro de 2025 (Terça-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wátyla Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo

Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



Prefeitura de
Seropédica
O tempo não para

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação



EDITAL N.º 01/2025

EDITAL DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

A Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o disposto no art. 20, § 1º da Lei n. 621/16 e atendendo a recomendação da Meta 06 do Plano Nacional de Educação, torna público os prazos e condições para os requerimentos de remoção e estabelece normas para apreciação desses pedidos dos servidores efetivos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O processo de remoção será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais erratas e sua execução caberá à Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2 - Todos os atos referentes ao presente procedimento serão publicados no âmbito da Secretaria de Educação, bem como no meio oficial do Município de Seropédica, qual seja Boletim Oficial, acessado pelo link:
1.3 - https://portaltransparencia.seropedica.rj.gov.br/boletim_oficial_view
- 1.4 - As inscrições poderão ser realizadas nos dias 21/10/2025 a 24/10/2025 das 09h às 16 h, conforme cronograma em anexo.

2. DOS REQUISITOS PARA O REQUERIMENTO

- 2.1 - Ser servidor efetivo com, no mínimo, de 03 (três) anos de efetivo exercício na Unidade Escolar.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - Os interessados deverão se inscrever por meio de Requerimento, em anexo, que deverá ser devidamente preenchido, assinado e entregue na Secretaria de Educação, aos cuidados do Departamento Pessoal da Secretaria de Educação, conforme Anexos I e II;
- 3.2 - O requerimento de que trata o subitem anterior pode também ser feito por Procuração desde que o instrumento particular seja autenticado em cartório;
- 3.3 - O candidato deverá indicar 02 (duas) opções de Unidades Escolares Municipais, respeitados os requisitos para requerimento.
- 3.4 - Caso o servidor tenha desistido do pedido de remoção, deverá ser preenchido o requerimento de desistência, que consta no Anexo III, no prazo de 01 (hum) dia útil, após o término das inscrições.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 - São critérios para análise dos requerimentos do pedido de remoção:
 - I - estar em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção;
 - II - estar na mesma Unidade Escolar há, no mínimo, 03 (três) anos em efetivo exercício;
 - III - ter carência para o cargo na escola de opção.
- 4.2 - Caso o número de interessados seja maior que o número de vagas para uma determinada Unidade Escolar para fins de classificação, e se necessário, de desempate, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:
 - I - maior tempo de permanência na mesma Unidade Escolar;
 - II - melhor índice de assiduidade;
 - III - maior tempo na Rede Municipal.
- 4.3 - O tempo de serviço especificado no inciso I do item anterior é apurado em dias e será considerado, se averbado nos assentamentos funcionais do servidor, até o dia da abertura das inscrições.

5. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

- 5.1 - O resultado preliminar do processo de remoção será divulgado no dia 29/10/2025, no âmbito da Secretaria de Educação de Seropédica, localizada na Avenida Ministro Fernando Costa, 414, Centro/Seropédica, bem como publicado no meio oficial do Município de Seropédica, qual seja

Boletim Oficial, acessado pelo link:
https://portaltransparencia.seropedica.rj.gov.br/boletim_oficial_view

- 5.2 - Caberá recurso do resultado de remoção, que deverá ser formulado, na forma do Anexo IV do presente Edital, e encaminhado aos cuidados do Departamento Pessoal da SMES, no prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I.
- 5.3 - O resultado final será divulgado e publicado no dia 19/11/2025, conforme Anexo I deste Edital.
- 5.4 - A entrega de Memorando das solicitações deferidas ocorrerá no período de 24/11/2025 a 27/11/2025 no Departamento Pessoal da Secretaria de Educação, das 09h às 16h e o efetivo exercício, na escola pleiteada, e deferida será a partir de 02/02/2026.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 - O horário, turno e dia cumpridos pelo servidor requerente na Unidade Escolar atual de lotação não serão necessariamente mantidos na Unidade para a qual solicita nova lotação, uma vez que será preciso verificar a disponibilidade.
- 6.2 - Em caso de eventual arrependimento posterior à publicação do resultado final, não haverá garantia de retorno à Unidade Escolar de procedência, tampouco ao turno, aos dias e aos horários anteriormente atribuídos, ficando qualquer possibilidade de realocação condicionada exclusivamente à existência de vaga, ao interesse, à conveniência e à oportunidade da Administração Pública, não sendo assegurado ao requerente o restabelecimento da situação anterior em nenhum de seus aspectos.
- 6.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 6.4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 20/10/2025.

MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEROPÉDICA

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Requerimento de Remoção	21/10/2025 a 24/10/2025
Resultado Preliminar	29/10/2025
Prazo de interposição de recurso	30/10/2025 e 31/10/2025
Resultado Final e Homologação da Remoção	19/11/2025
Entrega dos Memorandos de Encaminhamento	24/11/2025 a 27/11/2025
Data de efetivo exercício na nova lotação	02/02/2026

ANEXO II

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO

Sr. Secretário de Educação de Seropédica,
Eu, _____, cargo _____, função _____ matrícula _____, residente e domiciliado na _____, lotado(a) no(a) _____, em atenção ao Edital de Remoção nº 01 /2025, requeiro minha movimentação para as seguintes Unidades Escolares:
1ª opção: _____



2ª opção: _____

Para tanto, declaro que () estou / () NÃO estou respondendo a Processo disciplinar.

Nestes Termos.
Peço deferimento.

Seropédica, ____/____/2025.

Assinatura do Servidor

ANEXO III

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Sr. Secretário de Educação de Seropédica,

Eu, _____, cargo _____, função _____ matrícula _____, residente e domiciliado na _____

lotado(a) no(a) _____,

em atenção ao Edital de Remoção nº 01 /2025, requeiro a desistência do requerimento de remoção.

Nestes Termos.
Peço deferimento

Seropédica, ____/____/2025.

Assinatura do Servidor

ANEXO IV

RECURSO

Sr. Secretário de Educação de Seropédica,

Eu, _____, cargo _____, função _____ matrícula _____, residente e domiciliado na _____ em atenção ao Edital de Remoção nº 01/2025, interponho recurso conforme se segue:

Nestes Termos.
Peço deferimento

Seropédica, ____/____/2025.

Assinatura do Servidor

ATOS DO SEROPREVI

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

- **PORTARIA Nº180/2025. PROC. 00341.1.1-2025.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DESEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com a DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 da Lei Municipal nº 786 de 2022,
- Considerando o que determina o § 3º, art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022;
- Considerando o que determina o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Considerando o que consta nos autos do Proc. 00341.1.1-2025;
- RESOLVEM:
- Art. 1º NOMEAR a servidora ADRIANA DA SILVA PERRUT, Chefe de Patrimônio e Almoxarifado, mat. 8/11945, como GESTORA DA CONTRATAÇÃO de manutenção de extintores de incêndio.
- Art. 2º NOMEAR a servidora ANA KARINE RAMALHO DOS SANTOS MOURA, Chefe de Recursos Humanos, mat. 6/00052, como FISCAL DA CONTRATAÇÃO de manutenção extintores de incêndio.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente
- ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira
- **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº12/2025. PROC. 00465.1.1-2025.**
- Local: Seropédica/RJ
- Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica
- Modalidade de compra: Dispensa de Licitação
- Amparo legal: Inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021
- Tipo: Aviso de Contratação Direta
- Data de divulgação: 21/10/2025
- Data de início de recebimento de propostas: 21/10/2025
- Data fim de recebimento de propostas: 27/10/2025
- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO
- Apresentação de propostas: licitacoes@seroprevi.rj.gov.br
- Documentos: <https://seroprevi-rj.portaltip.com.br/consultas/compras.aspx>
- HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente
- **PORTARIA RETIFICADA Nº179/2025. PROC. 00569.1.1-2025.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 da Lei Municipal nº 786 de 2022,
- RESOLVEM:
- RETIFICAR por erro material a Portaria de concessão de férias da servidora LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA.
- Art. 1º CONCEDER a Servidora LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA, Professora Doc II 22h e 30 min, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, matrícula 8/14592, 20 dias de férias referente ao período aquisitivo 2023/2024.
- Art. 2º As férias serão gozadas de 21/10/2025 a 09/11/2025, nos termos do Art. 105 da Lei Municipal nº 011 de 1997 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, conforme os autos do processo 00569.1.1-2025.
- Art.3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente
- ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

